



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 535, DE 29 DE SETEMBRO DE 1 969.-

Dispõe sobre abertura de crédito -
suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:-

3.1.4/0.8.3 - Encargos Diversos

076 - Auxílios a Indigentes. R\$ 2.000,00

Construção e Conservação de Parques e Jardins

3.1.2/0.9.5 - Material de Consumo

019 - Mudas e Sementes. R\$ 3.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta dos recursos provenientes do "Superavit" financeiro, verificado no Balanço Geral de 1 968, de conformidade com o disposto no Título V, dos Créditos Adicionais, artigo.. 43 §§ 1º e 2º da Lei nº 4.320, de 17.3.1964.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 29 de setembro de 1 969.-

TUBI JUBRAN
Prefeito Municipal

CARLOS SCIANINI
Diretor Administrativo-Substº

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM 29 DE SETEMBRO DE 1 969.-

CARLOS SCIANINI
Diretor Administrativo-Substº